



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA - CAE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022) reuniram-se os membros do CAE para realizar a 1ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15, em atendimento ao Edital de Convocação n. 01 conforme SEI nº 19.022.024630/2022-63. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Dóris Andrade da Cruz, Marcos Roberto Assunção, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Jacqueline Piccolo Lanfranchi, Helayne Cristine Santana Diniz; suplentes: Alexandra Santos Costa, Juliana de Souza Brito, Lucimar de Oliveira, Rodrigo César Coelho Lino, Viviani Regina da Silva Fugiwara.** Constatada a veracidade do quórum, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** declara aberta a reunião. **A. EXPEDIENTE: 08:15 – início da Reunião 1. Leitura e aprovação da Pauta:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz a leitura da pauta e inclui nos informes: processo seletivo de contratação de nutricionista na PML; Diligência do Ministério Público Federal; Cardápio das unidades filantrópicas; Cardápio de necessidade de alimentação especial; Pedido de renúncia expressa; Celular do CAE (43) 99943-2773; Logomarca CAE, sendo aceito as inclusões e a pauta foi aprovada por unanimidade no Pleno. **2. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária realizada em 15/12/2021** (SEI 19.022.175017/2021-22) - a presidente **Dóris Andrade da Cruz** solicita manifestação dos presentes e coloca a referida ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **3. Justificativas de Faltas:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta as justificativas de ausência das Conselheiras: **Adriana Moreira Assunção, Márcia Barioto;** chegada posterior ao início da reunião das conselheiras **Alexandra Santos Costa e Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva**, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min (40')** **1. Apreciação e aprovação PLANO AÇÃO 2022** (SEI 7427730): a presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre os trabalhos realizados para a elaboração do referido plano de ação e a disponibilização ao Colegiado para análises prévia; explica que na elaboração foram considerados as demandas próprias do CAE e a legislação que respalda essas ações. Após debates, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** colocou em votação o Plano de Ação do CAE para o ano de 2022, sendo o texto aprovado por unanimidade pelo Pleno. **09h05min (20)** **2. Apreciação e aprovação alterações Regimento Interno** (SEI 7427779): a presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata que para adequação do regimento interno do CAE foi realizado uma consulta a legislação vigente e, assim atender as especificidades das atribuições do CAE no município de Londrina; lembra que a minuta foi disponibilizada ao Colegiado para análises prévia. Após debates, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca em votação a atualização do regimento interno do CAE, sendo o texto aprovado por unanimidade pelo Pleno. **09h25min (20')** **1. ELEIÇÃO MEMBROS COMISSÃO PRESTAÇÃO CONTAS ANO 2022:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre os trabalhos realizados pela Comissão no ano de 2021 e a necessidade de realizar nova composição para continuidade dos trabalhos neste ano. Após debates, os (as) conselheiros (as) **Cristina Gerelus, Rodrigo Lino** manifestaram interesse e indicação de **Mércia da Silva** em compor a **Comissão de Prestação de Contas do CAE-2022**, o que foi aprovado pelo Pleno. **2. ELEIÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO CARDÁPIOS UNIDADES PRÓPRIAS:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** esclarece quanto a análise realizada em relação a demanda de instituições de ensino no município de Londrina, considerando as escolas, centros municipais de educação infantil da Rede de Ensino de Londrina. Sugere que a Comissão determine uma meta mensal para realização das verificações in loco com a previsão de visitas de 3(três) escolas municipais e 1(um) centro municipal de educação infantil. Após debates, os (as) conselheiros (as) **Lucimar de Oliveira, Viviani Fugiwara** manifestaram interesse e indicação de **Adriana Assunção** para comporem a Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades

Próprias, o que foi aprovado pelo Pleno. **3. ELEIÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO CARDÁPIOS UNIDADES FILANTRÓPICAS:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica a legislação do PNAE traz sob a necessidade do CAE acompanhar e fiscalizar a efetivação da merenda escolar também nas unidades escolares filantrópicas; também que o Plano de Ação do CAE/2022 foi incluído essa demanda. Diante disso, sugere que seja eleita uma comissão para atender a realização da avaliação dos cardápios nas unidades escolares da rede filantrópica. Após debates, a conselheira **Alexandra Costa**, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** e o vice-presidente **Marcos Roberto Assunção**, manifestaram interesse para comporem a **Comissão Avaliação de Cardápios Unidades Filantrópicas**, o que foi aprovado pelo Pleno. **4. ELEIÇÃO COMISSÃO ACOMPANHAMENTO LICITAÇÃO E COMPRAS:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica sobre a consulta feita junto do MPF quanto o acompanhamento do CAE nos processos licitatórios, conforme previsto na legislação vigente; desta maneira considera necessário este Conselho compor uma Comissão para acompanhar os processos de licitação e compras de produtos/gêneros para a execução dos cardápios. Após debates, os (as) conselheiros (as) **Juliana Brito**, **Jacqueline Lanfranchi** e a presidente **Dóris Andrade da Cruz**, o que foi aprovado pelo Pleno. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 09h45min (15'):** **7. Teste Seletivo Simplificado para contratação de nutricionistas:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre o processo que está sendo realizado pela PML para ampliação do quadro de nutricionistas para atuarem na SME para execução do PNAE; lembra que o CAE há alguns anos vem cobrando da PML para aumentar o quadro de nutricionista para atender a legislação vigente; diante da morosidade de atendimento dessa demanda no Município, fez uma consulta ao MPF, o qual recomendou a PML: “para contratação de novos nutricionistas vinculados ao PNAE, a fim de preencher as vagas vacantes, encaminhando a esta Procuradoria da República cronograma com previsão da posse dos novos nutricionistas;” sendo que a PML apresentou um prazo final para essa contratação para “14 de março de 2022, conforme cronograma de processo seletivo”. Desta forma, o CAE estará acompanhando esse procedimento. **8. Diligência do Ministério Público Federal - Cardápio das unidades filantrópicas (SEI 7454376):** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que em contato com Ministério Público Federal (MPF) para se este está acompanhando a elaboração e efetivação de cardápios da merenda escolar nas unidades escolares da rede filantrópica em atendimento à legislação; informa ainda que em resposta ao **of. 11/2020-CAE (SEI 7454392)**, no qual são apontados alguns problemas na execução do PNAE, dentre eles a parceria das entidades filantrópicas com a PML em relação a execução do PNAE, considerando que essas unidades recebem gêneros alimentícios vinculados ao programa. Em retorno ao ofício, o MPF encaminha o despacho nº 186/2022 (SEI 7454376 - pág. 02) - com informações sobre o andamento processual instaurado para apurar a denúncia, as ações já realizadas e sanadas e os prazos para a demanda não atendida. Diante disso, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca a importância do CAE atuar diretamente no acompanhamento e fiscalização também dos cardápios da rede filantrópica, uma vez que essas são atendidas pelo PNAE e lembra que foi encaminhado ao Colegiado toda essa documentação por e-mail. **Mirtz Ayumi Kuwahara**, RT/PNAE, informa que o município oferece 100% dos gêneros alimentícios as unidades filantrópicas devendo ser aplicado o cardápio feito pela nutricionista do programa. **9. Cardápio para atender alimentação especial:** (PROCESSO SEI 19.022.021302/2022-13) a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que o CAE recebeu um questionamento sobre a oferta de cardápio especial para atender as especificidades de uma criança com doença celíaca estudante da Rede Municipal de Ensino; a partir disso, foi realizado vários encaminhamentos para apurar os fatos, mas, diante de uma informação de que a responsável pela criança deveria preparar o lanche em casa e a criança levar para a escola, foi feita uma consulta ao FNDE para análise deste procedimento. **Mirtz Ayumi Kuwahara**, RT/PNAE, esclarece que há grande demanda de alimentação especial na rede municipal de ensino e é realizado um trabalho para atender as necessidades de cada aluno; em casos graves de quadro alérgicos, celíacos, entre outros, são adotadas medidas mais específicas e restritivas no preparo do alimento conforme a necessidade de cada estudante, sendo analisado cada caso. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona se também é realizado trabalho específico para crianças com intolerâncias a alguns alimentos. **Mirtz Ayumi Kuwahara**, RT/PNAE, confirma que também há o atendimento dessas especificidades e elaboração de cardápio que atendam essas demandas, também orientações nas unidades escolares para efetivação dos cardápios especiais. Em resposta, o **FNDE (SEI 7454421)** informou que a legislação não prevê essa ação e “recomendou que o setor de alimentação escolar da SME, juntamente com a Nutricionista RT, assumam essa questão de forma a cumprir as legislações que regem o Programa”; também a consulta ao Caderno de Referência para Estudantes com Necessidades Alimentares Especiais disponível no site do **FNDE**. Após debates, a presidente **Dóris Andrade da**

Cruz recomenda a leitura do material e ressalta que todo esse material foi enviado ao Colegiado. **10. Pedido de renúncia expressa:** a conselheira **Helayne Cristine Santana Diniz**, representante titular de entidades civis organizadas, esclarece que em reunião com a instituição que representa colocou sua dificuldade de maior participação nas atividades do CAE, por esse motivo apresenta sua renúncia expressa do cargo de Conselheira Titular de sua representação. A conselheira **Alexandra Santos Costa**, representante titular de entidades de trabalhadores da educação, esclarece que perdeu o vínculo com a entidade, por isso apresenta sua renúncia expressa do cargo de Conselheira Titular de sua representação. Diante disso, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** agradece a participação e dedicação até o presente momento das conselheiras **Helayne Cristine Santana Diniz e Alexandra Santos Costa** e declara a vacância de uma representação das entidades civis organizadas e também de uma representação das entidades de trabalhadores da educação; informa que serão adotadas as ações para a realização de assembleia de eleição para suprimento das vacâncias. **11. Cursos Formação pela Escola do FNDE/2022:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** destaca a importância de todos que não cursaram nenhum módulo, fazer a inscrição e participar das formações. **12. Novo canal de atendimento do CAE:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa sobre o aparelho celular que foi disponibilizado para uso exclusivo do CAE e passa a palavra para **Fernanda**. **Fernanda Tedeschi**, diretoria executiva, informa a todos que já foram feitas as atualizações de grupos no novo número e também que esse dispositivo servirá para atender as demandas do Conselho em várias ações mas, principalmente como um novo canal de comunicação com a população. **WhatsApp CAE 43 999432773**. Também apresenta a proposta de atualização da logomarca do **CAE** para utilização oficial. Por fim, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** sugere como ponto de pauta para a reunião a ser realizada no mês de março a apresentação do **Relatório Anual de Gestão do PNAE**, o que foi aprovado pelo Pleno. **HOMENAGEM: A presidente Dóris Andrade da Cruz faz uma homenagem a servidora Sandra Regina Nishimura pelo seus mais de 30 anos de serviço público prestados com competência e dedicação, também por sua atuação nas questões de segurança alimentar e por todo serviço prestado a comunidade de Londrina.** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, **Fernanda Tedeschi**, diretora executiva do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e participações supramencionadas.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 23/03/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/03/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE PICCOLO LANFRANCHI, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7454424** e o código CRC **F2B326B5**.

Referência: Processo nº 19.022.024630/2022-63

SEI nº 7454424